

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

PROCESSO Nº: 059/20

AF Nº: 079

EMPENHO: 0420

PEDIDO Nº: 15546

DATA DO PROCESSO:16/06/2020

DATA DA AF: 07/07/2020

CGO Nº: 200164

FORNECEDOR	DADOS PARA FATURAMENTO
RAZÃO SOCIAL: KRIMA VENDAS E SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI NOME DE FANTASIA: KRIMA ENDEREÇO: RUA AVA, Nº 45 CEP: 31744-555 - JULIANA - BELO HORIZONTE - MG CNPJ: 19.571.002/0001-69 CÓDIGO FORNECEDOR: 8205	EMPRESA:EMPRESA TRANSP. TRÂNSITO BH SA - BHTRANS ENDEREÇO:AV. ENGENHEIRO CARLOS GOULART, 900 BURITIS - BELO HORIZONTE - MG CEP:30455-902 CNPJ:41.657.081/0001-84 INSC. ESTADUAL:ISENTO FONE:3379-5789
CONTATO	
NOME: Guilherme Ramos E-MAIL: comercial2@krima.com.br FONE: (31) 3024-7697	

Pela presente vimos autorizar o fornecimento do(s) material(is)/serviço(s) indicados a seguir:

CÓDIGO	QTD	UN	DESCRIÇÃO-ESPECIFICAÇÃO	PREÇO R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
99.999.00024	20	UN	Mastique acrílico selante - Tira trinca - Adesivo elástico a base de acrílico monocomponente, para diversas aplicações e tratamentos - Bisnaga de 400g. Marca: Garra	8,31	166,20
TOTAL R\$				166,20	

PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 DIAS

INFORMAÇÕES SOBRE O FORNECIMENTO

- 1) PAGAMENTO:** Será realizado mediante depósito em conta bancária, 30 DIAS APÓS APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL NA GERÊNCIA DE FINANÇAS, devidamente atestada pelo setor solicitante. O pagamento desta Autorização de Fornecimento somente será efetuado ao fornecedor contratado, não podendo haver negociação do título correspondente com terceiros.
- 2) LOCAL DE ENTREGA:** Gerência de Administração e Manutenção Predial - GEAMP. - Av. Engenheiro Carlos Goulart, 900 - Bairro Buritis - Belo Horizonte. MG.
- 3) CONTATO:** Samira Almeida. Tel: (31) 3379 - 5604. Email: samira.almeida@pbh.gov.br.
- 4) FRETE:** Responsabilidade do fornecedor.
- 5) AMPARO LEGAL:** Art. 29, inciso II, da Lei Federal 13.303/16.
- 6) Constar no corpo da NF o nº desta Autorização de Fornecimento, o nº do Processo Administrativo (059/20) e indicar o nº do banco, da agência e da conta bancária para depósito.**
- 7) Pela inexecução total ou parcial dos termos, prazos e condições desta Autorização de Fornecimento, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Fornecedor inadimplente as sanções administrativas dispostas no art. 83 da Lei Federal nº 13.303/16, incluindo multas, nos percentuais de 10% ou 5% sobre o valor total previsto, nos casos de inexecução total ou parcial, respectivamente.**

AF AUTORIZADA POR E-MAIL
André Luis Portilho Matos
Gerente de Compras, Contratos e Licitações